

ORDEM DE SERVIÇO ANAC Nº 01/2012/SIA, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC,**

Considerando os termos do Contrato para Construção Parcial, Manutenção e Exploração do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante assinado pela ANAC e pela Inframerica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A., no dia 28 de novembro de 2011; e que já foram implementadas as condições previstas nos itens 2.5.1 e 2.5.2 do contrato, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VII a X do Art. 41 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANAC, e conforme o que consta do Processo nº00058.003952/2012-61,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a presente Ordem de Serviço para a finalidade do item 2.14 do Contrato para a Construção Parcial, Manutenção e Exploração do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único. A Inframerica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A. deve, entre outras obrigações contratuais, no prazo de 06 (seis) meses a contar da data de recebimento desta Ordem de Serviço, nos termos da cláusula 1.7 do Contrato:

I – submeter à aprovação desta Superintendência o Projeto Básico do Aeroporto, nos termos dos itens 2.15.1, 2.16, 2.17, 2.19 e 2.20 do Contrato;

II – submeter à aprovação desta Superintendência do cronograma de realização dos investimentos, nos termos do item 2.15.2 do Contrato; e

III – firmar o Termo de Aceitação Definitivo e de Permissão de Uso de Ativos das instalações do Aeroporto, nos termos do item 2.15.3 e Anexo 8 do Contrato, após a devida verificação e conferência dos bens afetos à Concessão.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária

PROTOCOLO ANAC:
00058.004317/2012-00